

EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Nº 04/2016

ADRA-MUNICÍPIO DE VIANA

A INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA, através da AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS-ADRA, situada à rua Coruja, 249, São Conrado, Cariacica/ES – CEP: 29141-187, torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro de reserva para a atuação de profissionais em espaços do município de Viana, com cargos de nível fundamental, médio e superior, regido mediante condições e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS

Cargo/ Função	Carga Horária	Salário (R\$)	Vagas	Requisitos
Coordenador Local	40 horas semanais	R\$ 2.362,98+ Vale Transporte+ Ticket Alimentação	1 vaga + CR**	<ul style="list-style-type: none">• Ensino superior completo;• Experiência comprovada, mínima de 06 meses, enquanto coordenador de projetos na proteção social especial de média complexidade e/ ou proteção social básica (contrato de trabalho ou carteira assinada)• Conhecimento da PNAS/LOAS e SUAS• Desejável conhecimento do Estatuto do Idoso
Instrutor de Oficinas	40 horas semanais	R\$ 1.251,74+ Vale Transporte+ Ticket Alimentação	1 vaga + CR**	<ul style="list-style-type: none">• Desejável ensino médio completo.• Desejável experiência comprovada (contrato de trabalho ou carteira assinada) mínima de 06 meses no exercício da função.• Habilidade em facilitação de grupos.• Conhecimentos, especialmente em trabalhos manuais, artesanato, beleza e apto a transmitir o conhecimento através de oficinas motivacionais.
Facilitador de Música	30 horas semanais	1.251,74+ Vale Transporte	CR**	<ul style="list-style-type: none">• Ensino médio completo.• Desejável experiência comprovada (contrato de trabalho ou carteira assinada) mínima de 06 meses no exercício da função.• Habilidade em facilitação de grupos.• Curso técnico médio ou superior em música
Motorista	40 horas semanais ou regime de Escala (12X36 horas) *	1.107,03+ Vale Transporte+ Ticket Alimentação	CR**	<ul style="list-style-type: none">• Ensino fundamental completo• Carteira nacional de habilitação Categoria D• Desejável experiência comprovada (contrato de trabalho ou carteira assinada) mínima de 06 meses no exercício da função.• Desejável curso de direção defensiva

* Para o cargo de Motorista, a escala de trabalho vai depender do regime de trabalho no espaço para o qual surgir a demanda de vaga

**CR – Cadastro de Reserva

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dar-se-á única e exclusivamente através de recebimento do currículo durante o período de **12/04/2016 a 15/04/2016**, que deverá ser enviado em arquivo no formato word ou pdf, anexado, para o e-mail processoseletivo.adra@gmail.com, **com a descrição do cargo pretendido no título do e-mail**. Os currículos enviados para o cargo de Instrutor de Oficinas **deverão ter folha anexa contendo de 03 a 05 fotos dos trabalhos desenvolvidos**. Currículos recebidos fora do prazo estabelecido ou diferentes da especificação acima descrita não serão analisados.

3. DA SELEÇÃO.

• O processo de seleção e classificação dos candidatos seguirá as seguintes etapas:

3.1 - ETAPA:

Análise curricular para todos os cargos:

- Fase de caráter eliminatório;

3.2 - ETAPA

Dinâmica de grupo:

- Caso a comissão julgue necessário;
- Nessa etapa será avaliado se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício do cargo;

3.3 - ETAPA

Entrevista para todos os cargos:

- Fase de caráter eliminatório e classificatório;
- Nesta etapa será avaliado se os candidatos possuem conhecimento teórico/ técnico e perfil necessários ao exercício do cargo.
- Para o cargo de Motorista, a quantidade de pontos acumulados na CNH poderá servir como critério de desempate ou eliminação.

4. CONTRATO DE TRABALHO

As vagas para contrato de trabalho serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garantem estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo máximo de até 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será mantido por tempo indeterminado. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Ficam aqui estabelecidas a página oficial da ADRA Brasil - Regional Espírito Santo no facebook (<https://www.facebook.com/adra.espiritosanto.5>) e o site da ADRA Brasil (<http://www.adra.org.br/>) como únicos e suficientes meios de divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo bem como dos cronogramas com as datas definidas, e (a) candidato (a) inscrito para o processo seletivo 04/2016 declara ter condições de acessá-las.
- Fica aqui estabelecido o e-mail (utilizado pelo candidato para o envio do currículo) como única e suficiente forma de comunicação direta entre a Comissão de Recrutamento e Seleção e o candidato para o caso de convocação ou outros.
- A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da ADRA;
- Fica reservado à Comissão de Recrutamento e Seleção o direito de realizar a convocação rigorosamente na ordem de classificação e conforme necessidade de contratação;
- O presente processo seletivo terá validade de 4 meses, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.
- Através do presente Edital, a ADRA se reserva ao direito de contratar preferencialmente pessoas com deficiência física, em conformidade com a lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.
- A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela ADRA neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- O presente Edital, a critério da Diretoria da ADRA, ouvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, alterado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstâncias essas que serão mencionadas em Termo de Retificação ao presente Edital, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.
- Atender a todos os requisitos mínimos de ingresso no cargo não garante ao (a) candidato (a) inscrito (a) a classificação para as demais etapas deste processo seletivo, principalmente em situações onde ocorra grande quantidade de inscrições. Tempo de experiência na função e qualificação profissional servirão como critérios para desempate.
- Ficam revogados os demais processos seletivos para estes cargos, realizados anteriormente pela ADRA, para a atuação de profissionais em espaços do município de Viana, a partir da data de publicação deste edital.

Cariacica, 12 de Abril de 2016

Comissão de Recrutamento e Seleção ADRA